

DECRETO N.º 2.115, de 23 de dezembro de 1981.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra, necessária a abertura da rua N.º 2.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 10.º, do Decreto-Lei N.º.... 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais N.º... 2.786, de 21.05.1956, 4.686, de 21.06.65, Decret-Lei 856, de 11.09 1969, e Lei Municipal N.º 1.697 de 18.10.1978,

D E C R E T A:

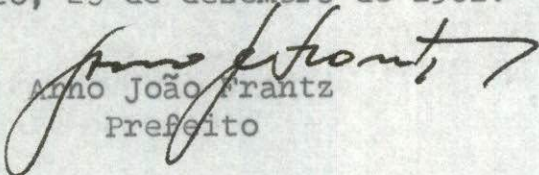
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário a abertura da rua N.º 2, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra sem benfeitorias, de propriedade de Soli Mateus Silveira, com área total de 396,00m² (Trezentos e noventa e seis metros quadrados), localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Sul, 12,00m, com a rua Dona Flora, lado Oeste, 33,00m, com propriedade de Paulino Valdomiro da Silva; lado Norte, 12,00m, com a rua N.º 2; e lado Leste, 33,00m, com Soli Mateus Silveira.

Artigo 2.º - É declarado de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito / no artigo 1.º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto Lei N.º 3.365m de 21.06.41, com redação dada pela Lei N.º 2.786, de 21.05.56.

Artigo 3.º - O valor ajustado para indenização do imóvel e fixado em Cr\$579.600,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), e as despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0402.03070211.015 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se


Fernando Bartholomeu

Secretário Municipal da Administração